



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 012/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal Nº 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica Pmaq
Código reduzido da despesa: 34

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Pmaq, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde

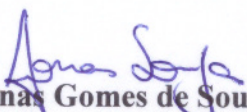
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0064(34)Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º- Os recursos destinados a suplementação do Artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso 0064 – Recursos da Atenção Básica PMAQ, que estão creditados na conta corrente nº 18.664-3, Agência 778-1, do B. Brasil Torres/RS.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 07 de fevereiro de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2017.


Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças